

Processo Administrativo nº 2026017099

Dispensa nº 111/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de tela para alambrado, visando atender a equipe de manutenção que possui a necessidade de substituição de tela de cercamento do complexo esportivo da vila multirão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2026

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para fornecimento de tela para alambrado, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Obras, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 672 de 31 de Março de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Diretora de Compras, que informa a necessidade da contratação;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MARIA REGINA PEDRO ESTEVAM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.094.319/0001-84**, visando a aquisição de tela para alambrado, no **VALOR GLOBAL DE RS 11.565,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.


Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras